



**TC 015.563/2013-8**

**Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia – TO

**Responsáveis:** Pedro Rezende Tavares e Ferreira Franco Engenharia Ltda.

**Procuradores:** Sandra Patta Flain (OAB: 4716/TO), Eder Mendonça de Abreu (OAB 1087/TO)

**Assunto:** solicita prorrogação de prazo

### **Pronunciamento da SEC-TO/D**

Trata-se do pedido de prorrogação de prazo apresentado pelos responsáveis abaixo, representados por seus procuradores devidamente constituídos, para apresentação das alegações de defesa:

Responsável	Ofício	Data da Ciência
Pedro Rezende Tavares (peça 67)	Ofício de Citação 98/2014 (peça 22)	22/5/14 (peça 59)
Ferreira Franco Engenharia Ltda.	Ofício de Citação 262/2014 (peça 57)	22/5/14 (peça 61)

Considerando que o prazo inicialmente concedido aos responsáveis para apresentação de defesa ou recolhimento do débito expirou em 6/6/2014, entendemos não ser possível a concessão da prorrogação de prazo pleiteada, em razão da intempestividade da presente solicitação.

Ante o exposto, e com base na delegação de competência do Secretário da Secex/TO contida na PORTARIA-SECEX-TO 21, de 17/9/2014, art. 1º, inciso IV, encaminhem-se os presentes autos ao Gabinete do Relator, Ministro Substituto Marcos Bemquerer Costa, para apreciação das solicitações apresentadas pelos responsáveis.

Secex/TO, aos 13 de junho de 2014.

*(Assinado eletronicamente)*  
Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro  
Diretora